

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares

Mês de Referência: **AGOSTO/2022**

Data da Análise: **30/09/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAIMUNDO NONATO

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	13.902,50
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	0,00
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
Receita Total:	13.902,50

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	junho/2022	03/08/2022	1.985,46	
POLO	ÁGUA	julho/2022	03/08/2022	1.361,35	
POLO	GÁS	agosto/2022	19/08/2022	4.170,00	
POLO	INSCRIÇÃO OLIMPÍADAS	agosto/2022	22/08/2022	336,48	PEDIDO MEDALHAS CANGURU
POLO	LUZ	junho/2022	03/08/2022	5.016,43	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2022	25/08/2022	49,00	MANUT CTA
				12.918,72	

Saldo:	983,78
---------------	---------------



**ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
RAIMUNDO NONATO LINHARES**

"Mais que uma escola integral, um projeto de vida"

ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES EF

Endereço: Rua Onofre de Oliveira S/N – Distrito de Jordão

Sobral/Ce – CEP: 62.108-874

E-mail: eti.raimundolinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 44.634.330/0001-04 / INEP:23026154

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

AGOSTO 2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ERNL - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES	
Nº Processo: P216013/2022	Data Abertura: 12/09/2022 - 09:12
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Eti Raimundo Nonato Linhares	
Observação: Prestação de Contas - PMDE - Agosto 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1			
2			
3			
4			
5			

ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES EF
Endereço: Rua Onofre de Oliveira S/N – Distrito de Jordão
Sobral/Ce – CEP: 62.108-874

E-mail: eti.raimundolinhares@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 44.634.330/0001-04 / INEP:23026154

Ofício Nº 084/2022

Sobral, 06 de Setembro de 2022

o: Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares
Para: Secretaria Municipal de Educação de Sobral – SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas.

Prezado Secretário;

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada do PMDE, referente ao mês de AGOSTO/2022, sendo que o **RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO**, visto que o **processo de pagamento estava em trâmite**, entre o setor financeiro e a tesouraria para **conclusão** do repasse.

Atenciosamente

Ivandira Maria Soares Guedes

Ivandira Maria Soares Guedes
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES

CNPJ: 44.634.330/0001-04

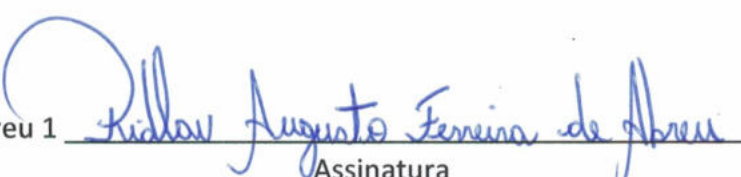
Endereço: Rua Onofre de Oliveira S/N – Distrito de Jordão - Sobral/Ce – CEP: 62.108-874
INEP:23026154

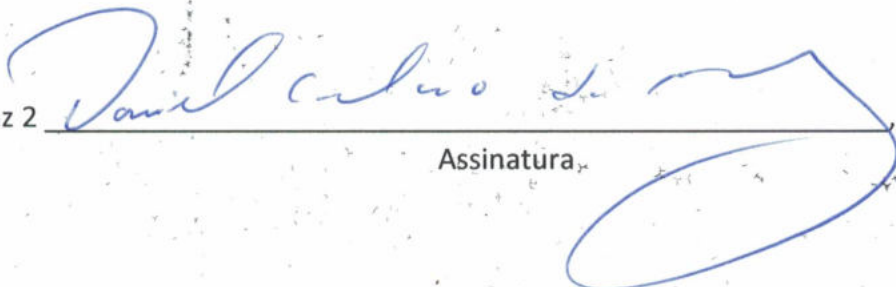


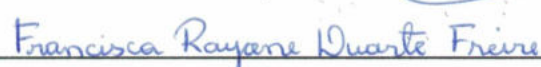
PARECER DO CONSELHO FISCAL

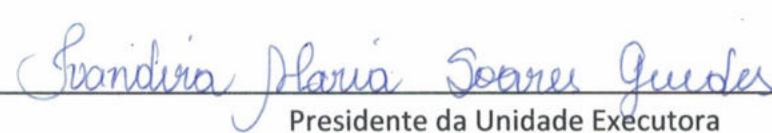
Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU, DANIEL COELHO DA CRUZ** e **FRANCISCA RAYANE DUARTE FREIRE**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do mês de **JULHO/2022**, com saldo de R\$ 13.902,50 (Treze mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 97,00 (Noventa e sete reais) em taxas bancárias que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados. Informamos que a conta não constava aplicação no fundo de investimentos, não havendo lançamentos nesse período.

Sobral, 06 de Agosto de 2022

Ridlav Augusto Ferreira de Abreu 1 , 2003028040967
Assinatura RG:

Daniel Coelho da Cruz 2 , 98029147213
Assinatura RG:

Francisca Rayane Duarte Freire 3 , 2007015079056
Assinatura RG:


Presidente da Unidade Executora
Ivandira Maria Soares Guedes
RG: 97031063376



Extrato por período

Cliente: C E ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES

Conta: 0554 | 003 | 00005710-7

Data: 05/09/2022 - 16:47

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	13.902,50 C
01/08/2022	000000	SALDO DIA		13.902,50 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		13.902,50 C
03/08/2022	900002	CHEQUE SAC	3.346,81 D	10.555,69 C
03/08/2022	900001	CHEQUE PAG	5.016,43 D	5.539,26 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
16/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
17/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
18/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
19/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
22/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
23/08/2022	000000	SALDO DIA		5.539,26 C
24/08/2022	900003	CHEQ COMP	4.170,00 D	1.369,26 C
24/08/2022	000000	SALDO DIA		1.369,26 C
25/08/2022	900004	CHEQUE PAG	336,48 D	1.032,78 C
25/08/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	983,78 C
25/08/2022	000000	SALDO DIA		983,78 C
26/08/2022	000000	SALDO DIA		983,78 C
29/08/2022	000000	SALDO DIA		983,78 C
30/08/2022	000000	SALDO DIA		983,78 C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PREFEITURA DE SOBRAL	
COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	ago/22
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	44.634.330/0001-04
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
	07 – UF
	CE
SOBRAL	

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	
02 – EXERCÍCIO	ago/22
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
04 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	44.634.330/0001-04
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
	07 – UF
	CE
	SOBRAL

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)						
08 – SALDO REPROGRAMADO DO		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
MÊS ANTERIOR (+)						
R\$	13.902,50	R\$	-	R\$	-	R\$ 13.902,50
13 – IRRF (-)	14 – IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
R\$	-	R\$	12.918,72	R\$	983,78	1 POLO
				01/08/2022 A 31/08/2022		

[illegible]

SOBRAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022	IVANDIRA MARIA SOARES GUÉDES	<i>Francine Maria Soares Guêdes</i>	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		

FOLHA 05

RUBRICA



Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2.

INSCRIÇÃO

81576-4

Mes/Faturamento

07/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PMS- E.T.I.E.F. RAIMUNDO N. LINHARES

SITIO JORDAO, S/N

ZONA RURAL - CEP: 62000100

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Pública 001	000026
Hidrômetro A20G643509	Data de Instalação 10/03/2021	Localização 0000270010	Data Leit. Ant. 15/06/2022	Data Leit. Atual 15/07/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 2359
Leitura atual: 2492
Consumo: 133
Dias: 30
Média: 182
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
06/2022	170	0
05/2022	159	0
04/2022	220	0
03/2022	206	0
02/2022	146	0
01/2022	193	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Pacivo	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg.	Ausente
Obridos	15,0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Ord.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		1.361,35

CEF05540308220240790001271

1.361,35RD1108

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/08/2022

Total a Pagar: 1.361,35

Pago Em: 03 / 08 / 22, com

Recursos do PMDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Francina Maria Sousa Gomes



Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

81576-4

Mes/Faturamento

06/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS- E.T.I.E.F. RAIMUNDO N. LINHARES
SÍTIO JORDÃO, S/N
ZONA RURAL - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual		
A20G643509	10/03/2021		0000270008	16/05/2022	15/06/2022		

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 2189
Leitura atual: 2359
Consumo: 170
Dias: 30
Média: 213
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
05/2022	159	0
04/2022	220	0
03/2022	206	0
02/2022	146	0
01/2022	193	0
12/2021	358	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0.	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		1.836,80
51	Correção (1.04%) - 03/2022	1/1	24,67
17	Encargos (03/2022) 20 dias	1/1	15,82
16	Multa por Atraso - 03/2022	1/1	47,94
17	Encargos (04/2022) 13 dias	1/1	10,64
16	Multa por Atraso - 04/2022	1/1	49,59

CEF05540308220250790001295

1.985,46R\$1108

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/07/2022

Total a Pagar: 1.985,46

Pago Em: 03/08/22, com

Recursos do PMDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Francisca Maria Soares Guedes

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ # 3.346,81 #
018 104 0554 5 03005710-7 0 AAA 900002 0
Pague por este cheque a quantia de Três mil e trezentos e quarenta e seis reais e
oitenta e um centavos X e centavos acima
a SAAE ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 07/22

Sobral, 03 de Agosto de 20 22
Grandira Maria Soares Guedes
C E ETI RAIMUNDO NONATO LINHAR
CNPJ 44.634.330/0001-04
Emanuelle Mendes da Silva
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 12/2021

10605548 01890000254 600300571072



JJ 055400384938-5

Pago Em: 03/08/22, com
Recursos do PMDE
Assinatura do Ordenador de Despesas:
Grandira Maria Soares Guedes



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CCF: 06.105.848-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
A4 HOROSAZONAL VERDE - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO		01/05/2022	01/06/2022	31	01/07/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL DT JORDAO BARACHO 1 JORDAO SOBRAL CE CEP: 62108000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583		INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA					
		41105801					
		Nº DO CLIENTE	NOTA FISCAL Nº 018953748 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 15/06/2022				
		41105801	Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0607 0472 5100 0170 6600 0018 9537 4810 7848 6738 Protocolo de autorização: 3232200017212514 - 16/06/2022 às 00:42:24-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 20/06/2022				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
06/2022	20/07/2022	R\$5.016,43					

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 02/05 - 01/06 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

DADOS DE MEDIÇÃO						DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
6712107-LDG-664	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	41.370,00	44.297,00	1.0000	2.927,00	Energia Atv Forn F Ponta TE	kWh	2.927,000	0,41626	1.218,39	40,55	1.218,39	27,00%	328,96	0,29002
6712107-LDG-664	Energia Ativa-kWh	PONTA	6.918,00	7.308,00	1.0000	390,00	Energia Atv Forn F Ponta TUSD	kWh	2.927,000	0,11528	337,41	11,22	337,41	27,00%	91,10	0,08032
6712107-LDG-664	Demanda Faturada-kW	FORA PONTA	204,29	213,86	1.0000	8,57	Energia Atv Forn Ponta TE	kWh	390,000	0,67059	261,53	8,89	261,53	27,00%	70,61	0,46727
6712107-LDG-664	Demanda Faturada-kVA	PONTA	172,03	182,45	1.0000	10,42	Energia Atv Forn Ponta TUSD	kWh	390,000	2,18164	850,84	28,32	850,84	27,00%	223,72	1,52002
6712107-LDG-664	Demanda Reativa-kVA	FORA PONTA	190,18	198,83	1.0000	8,65	Consumo Reativo Excedente Fp	kVA	44,000	0,43705	19,23	0,63	19,23	27,00%	5,19	0,30479
6712107-LDG-664	Demanda Reativa-kVA	PONTA	158,80	168,13	1.0000	9,33	Demanda Ativa sem ICMS	kW	10,420	33,62860	350,41	11,86	350,41	27,00%	94,61	23,43000
6712107-LDG-664	Energia Reativa-kVAh	FORA PONTA	2.968,00	3.012,00	1.0000	44,00	CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL	kW	71,580	24,54946	1.757,25	80,13	0,00	0,00%	0,00	23,43000
6712107-LDG-664	Energia Reativa-kVAh	PONTA	167,00	167,00	1.0000	0,00	Juros Moratórios				117,34	0,00	0,00	0,00%	0,00	
							Multa				96,03	0,00	0,00	0,00%	0,00	
							Subtotal Faturamento				4.795,06					
							Subtotal Outros				221,37					
							TOTAL				5.016,43	181,20	3.037,81		820,19	

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS	RESERVADO AO FISCÓ
PIS/PASEP	3.874,87	0,81	32,17	DEMANDA FORA PONTA - KW 82,00	Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)
COFINS	3.974,87	3,75	149,03		
ICMS	3.037,81	27,00	820,19		

HISTÓRICO DO FATURAMENTO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT		
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta			
JUN / 2022	10,42	9,57	390,00	2927,00	31		
MAY / 2022	10,41	10,75	320,00	2680,00	30		
ABR / 2022	12,10	12,27	433,00	3102,00	31		
MAR / 2022	13,10	13,27	419,00	2900,00	28		
FEV / 2022	13,70	14,11	488,00	3172,00	31		
JAN / 2022	14,11	13,98	673,00	3785,00	30		
DEZ / 2021	13,95	13,44	583,00	3980,00	31		
NOV / 2021	13,27	13,94	570,00	3684,00	30		
OUT / 2021	13,94	14,61	688,00	4032,00	31		
SET / 2021	14,62	8,74	643,00	3467,00	31		
AGO / 2021	8,90	8,57	440,00	1660,00	31		
JUL / 2021	8,74	8,57	413,00	1464,00	30		
JUN / 2021	8,57	8,57	442,00	1560,00	31		

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO	RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RU/REGIÃO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 41105801	PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CEF05540308220220790001256

5.016,43RD1108

Pago Em: 03/08/22, com
Recursos do PMDE
Assinatura do Ordenador de Despesas:
Grandira Maria Soares Guedes



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 .RS # 5.016,43#
018 104 0554 5 03005710-7 0 AAA 900001 1
Pague por este
cheque a quantia de Cinco mil e dezesseis reais e quarenta e três
centavos X e centavos acima
a ENEL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 07/22

Sobral, 03 de Agosto de 20 22
Francisca Maria Soares Guedes

C E ETI RAIMUNDO NONATO LINHAR

CNPJ 44.634.330/0001-04

Emanuelle Mendes da Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 12/2021

900001 018 104 0554 5 03005710-7 0 AAA 900001 1

10405543 0183000015 0300571072

CAIXA

JJ 055400384937-7

Pago Em: 03/08/22, com
Recursos do PMDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:
Francisca Maria Soares Guedes



Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/20159 - PROCESSO Nº: P2096462022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO NONATO LINHARES - CNPJ: 44.634.330/0001-04

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 60888/2022

FORNECEDOR:		KARINE DA COSTA OLIVEIRA	CNPJ/CPF:	28.975.806/0001-14	
ENDEREÇO:		Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
51721	1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: MATERIAL A SER ENTREGUE NA SEDE DA ESCOLA, NO DISTRITO DE JORDÃO. MARCA: ultragas	30,00	139,0000	4.170,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					4.170,00

Dotação Orçamentária: **Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO NONATO LINHARES	Data de emissão: 19/08/2022
JANDER CARLOS SOARES SILVA Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

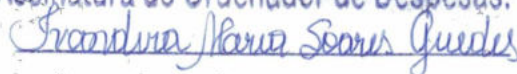
PARA USO DO FORNECEDOR

KARINE DA COSTA OLIVEIRA	DATA: 19/08/22
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Pago Em: 19/08/22, com
Recursos do PMDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003768 SÉRIE 001
EMISSION: 16/08/2022 - DEST. / REM: ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES - VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003768 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0828 9758 0600 0114 5500 1000 0037 6810 1072 6577 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220052184280 16/08/2022 07:26:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393		CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14		RUBRICA FOLHA 12	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES		CNPJ / CPF 44.634.330/0001-04		DATA DA EMISSÃO 16/08/2022	
ENDEREÇO RUA ONOFRE GOMES DE OLIVEIRA		BAIRRO / DISTRITO JORDAO		CEP 62108-974	
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX (88)9236-3731		UF CE	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 08:25:54	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,46	4.170,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	30,00	139,00	0,00	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Atesto que o
(X) Material
() Serviços
Deste documento foi recebido
e conferido
Data: 19/08/2022
Assinatura: Jander Carlos Soares Guedes

Pago Em: 19/08/22, com
Recursos do PMDE
Assinatura do Ordenador de Despesas:
Ivandra Maria Soares Guedes

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES**, localizada na Rua Onofre Gomes de Oliveira, Jordão, Sobral - Ce, a importância de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais) referente à compra de 30 (trinta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. Nota fiscal Nº3768.

GRANJA, 19, Agosto DE 2022.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.08.16 07:31:45 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0554 5 03005710-7 0 AAA 900003 8 #4.170,00#
Pague por este cheque a quantia de quatro mil e cento e setenta reais

a Karine da Costa Oliveira e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 19 de Agosto de 20 22
Ivandra Maria Soares Guedes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/22

C E ETI RAIMUNDO NONATO LINHAR
CNPJ 44.634.330/0001-04

Emanuelle Mendes da Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 12/2021

90003 018 104 0554 5 03005710-7 0 AAA 90003 8

JJ 055400384939-3

Pago Em: 19/08/22, com
Recursos do PMDE
Assinatura do Ordenador de Despesas:
Ivandra Maria Soares Guedes

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte**CPF/CNPJ**

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 09/08/2022 12:01:55

VÁLIDA ATÉ: 08/10/2022

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202200300070016600573157860810



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022

Certificação Número: 2022080502224394644980

Informação obtida em 11/08/2022 09:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202216974611

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 10:11:32
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado - Verificação da Autenticidade.



Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE**

Emitido às **14:48:46** horas do dia **02/08/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **AABFD418180D0D67**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/20159 - PROCESSO Nº: P2096462022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO NONATO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultragas Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	30,00	145,0000	4350,00	139,0000	4170,00	180,0000	4,14 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
4.350,0000								
4.170,0000								
180,0000								
4,14 %								

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 4.350,00	
Total estimado nos itens finalizados:R\$ 4.350,00	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 4.170,00	
Economia Gerada*: R\$ 180,0000 (4.14%)	

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/20159 - PROCESSO Nº: P2096462022

ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO NONATO LINHARES - 44.634.330/0001-04

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). JANDER CARLOS SOARES SILVA, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2022/20159, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/ GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS, PARA ESCOLA RAIMUNDO NONATO, PAGO COM RECURSO DO PMDE

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA	4,320.00	04/08/2022 11:59:51
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	4,170.00	04/08/2022 11:59:53

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

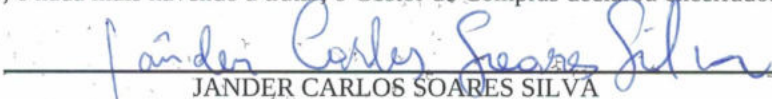
Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 04/08/22, às 12:01:21 o fornecedor KARINE DA COSTA OLIVEIRA foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 4.170,00

No dia 04/08/22, às 14:21:07 o fornecedor KARINE DA COSTA OLIVEIRA foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 4.170,00

No dia 04/08/22, às 14:21:10 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.


JANDER CARLOS SOARES SILVA
Gestor de Compras

Pago Em: 19/08/22, com
Recursos do PMDE
Assinatura do Ordenador de Despesas:




CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES
PROCESSO Nº P 209646/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA **ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES** E A EMPRESA **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ETI Raimundo Nonato Linhares/Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares, inscrita no CNPJ nº 44.634.330/0001-04, com sede, na Rua Onofre Gomes Oliveira, S/N CEP: 62.108-000, Distrito de Jordão, em Sobral/Ce, representado neste ato pela Sra. Ivandira Maria Soares Guedes, inscrito no RG sob o nº 97031063376 e CPF nº 899.329.603-06, residente e domiciliado na Avenida Isabela Moreira Gomes, Nº 1362, quadra 21, bairro Antonio Carlos Belchior, Sobral/Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro Jose Vieira, nº 143, bairro Exposição, Granja/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Karine da Costa Oliveira**, inscrito no RG sob o nº 2007099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/20159 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20159 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gas, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: MATERIAL A SER ENTREGUE NA SEDE DA ESCOLA, NO DISTRITO DE JORDÃO. MARCA: ultragas	BOTIJAO 13.0 KG	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 4.170,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.170,00 (Quatro mil e cento e setenta reais) a ser pago com recursos da escola ETI Raimundo Nonato Linhares, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa econômica Federal
Conta: 5710-7

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.08.12 08:46:25 -03'00'

Endereço: Rua Onofre Gomes Oliveira, S/N – CEP: 62.108-000 / Distrito Jordão – Sobral-CE

Email: eti.raimundolinhaires@edu.sobral.ce.gov.br / INEP: 99000004 / CNPJ: 44.643.330/0001-04



Agência: 0554
Operação: 003
Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola E.T.I Raimundo Nonato Linhares EF, localizada na Rua Onofre Gomes Oliveira, S/N CEP: 62.108-000, Distrito de Jordão, em Sobral/Ce, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da ETI Raimundo Nonato Linhares/Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
A:03051
160377

Assinado de
forma digital
por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:030
51160377
Dados:
2022.08.12
08:46:57



- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2022.08.12
08:47:16 -03'00



limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Washington Rodrigues de Farias, professor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou



**ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
RAIMUNDO NONATO LINHARES**

"Mais que uma escola integral, um projeto de vida"



extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-Ce. como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de Agosto de 2022.

Ivandra Maria Soares Guedes

IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES
DIRETORA DA ETI RAIMUNDO NONATO
LINHARES/CONSELHO ESCOLAR ETI RAIMUNDO
NONATO LINHARES
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratada

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.08.12 08:47:50 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. *Sebastião Pereira de Sousa*
CPF: 790695843-87

2. *Francisco Walmir de Souza de Faria*
CPF: 030907423-14

CLIENTE
Associação De Pais E Mestres De Jordão

CPF/CNPJ
01.871.***-****-18



IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 1f7a882fa61140f1abf240fe4a581916

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2022

Detalhes da Fatura

Vencimento
22/08/2022

Descrição	Valor
Pedido Medalhas Canguru 2022 (0 23026154)	R\$ 336,48
Subtotal	R\$ 336,48
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 336,48

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
237-689501804-6
25/AGO/2022 HORA DE 12:06:04
Efetue o LOT. 05.005818-5 TERM 036174 bancária.
Confira LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

05005818-5
PAGO
HERMES



COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379338128 60009386412
95000050807 6 90850000033648

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
CNPJ: 15.111.975/0001-64

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
CNPJ: 15.111.975/0001-64

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL
CNPJ: 30.128.782/0001-00

PAGADOR

NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE
RAZAO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
CNPJ: 01.871.059/0001-18

DATA DE VENCIMENTO: 22/AGO/2022

DATA DE PAGAMENTO: 25/AGO/2022

VALOR NOMINAL: 336,48

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 336,48

VALOR DO PAGAMENTO: 336,48

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
237-689501804-6

VIA DO CLIENTE

Pago Em: 25/08/22, com
Recursos do PMDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Isandra Maria Soares Guedes



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03005710-7	0	AAA	900004	6	#336,48#
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos</u> e centavos acima									
a <u>Olimpíada Canguru</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL, 22 de Agosto de 2022									
Grandiria Maria Soares Guedes									
C E ETI RAIMUNDO NONATO LINHAR									
CNPJ 44.634.330/0001-04									
Emmanuelle Mendes da Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2021									
100004 018 104 0554 5 03005710-7 0 AAA 900004 4									
16025546 01230000454 600360571072									

Pago Em: 25/08/22, com Recursos do PMDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Grandiria Maria Soares Guedes

CAIXA	
End. Sup.	Grandiria
N. do Conto do Depositante	9236-3731
JJ 055400384940-7	